



BOLETIM DA REPÚBLICA

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE

IMPrensa Nacional de Moçambique, E.P.

AVISO

A matéria a publicar no «Boletim da República» deve ser remetida em cópia devidamente autenticada, uma por cada assunto, donde conste, além das indicações necessárias para esse efeito, o averbamento seguinte, assinado e autenticado:
Para publicação no «Boletim da República».

SUMÁRIO

Presidência da República:

Decreto Presidencial n.º 2/2020:

Extingue Ministérios, cria Ministério e duas Secretarias de Estado.

Despacho Presidencial n.º 101/2020:

Nomeia Oswaldo Armindo Faquir Petersburgo, para o cargo de Secretário de Estado da Juventude e Emprego.

Despacho Presidencial n.º 102/2020:

Nomeia Carlos Gilberto Mendes, para o cargo de Secretário de Estado de Desporto.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Decreto Presidencial n.º 2/2020

de 30 de Janeiro

Ao abrigo das disposições conjugadas no n.º 1 do artigo 145, na alínea c) do n.º 1 do artigo 159, ambos da Constituição da República e no artigo 16 da Lei n.º 14/78, de 28 de Dezembro, determino:

Artigo 1. São extintos os seguintes Ministérios:

- a) Ministério do Trabalho, Emprego e Segurança Social;
- b) Ministério da Juventude e Desportos.

Art. 2. São criados os seguintes órgãos:

- a) Ministério do Trabalho e Segurança Social;
- b) Secretaria de Estado da Juventude e Emprego;
- c) Secretaria de Estado de Desportos.

Art. 3 – 1. As competências, funções, meios humanos, materiais e financeiros do sector do Emprego transitam para a Secretaria de Estado da Juventude e Emprego.

2. As competências, funções, meios humanos, materiais e financeiros do sector da Juventude transitam para a Secretaria de Estado da Juventude e Emprego.

3. As competências, funções, meios humanos, materiais e financeiros do sector dos Desportos transitam para a Secretaria de Desportos.

4. As atribuições, competências e organização interna dos novos órgãos serão definidas em diplomas específicos.

Art. 4. O titular da pasta no extinto Ministério do Trabalho, Emprego e Segurança Social passa a designar-se Ministro do Trabalho e Segurança Social.

Art. 5. O presente Decreto Presidencial entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se.

Maputo, aos 30 de Janeiro de 2020

O Presidente da República, FILIPE JACINTO NYUSI.

Despacho Presidencial n.º 101/2020

de 30 de Janeiro

No uso das competências que me são conferidas pela alínea d) do n.º 2 do artigo 159 da Constituição da República, nomeio Oswaldo Armindo Faquir Petersburgo, para o cargo de Secretário de Estado da Juventude e Emprego.

Publique-se.

Maputo, 30 de Janeiro de 2020.

O Presidente da República, FILIPE JACINTO NYUSI.

Despacho Presidencial n.º 102/2020

de 30 de Janeiro

No uso das competências que me são conferidas pela alínea d) do n.º 2 do artigo 159 da Constituição da República, nomeio Carlos Gilberto Mendes, para o cargo de Secretário de Estado de Desporto.

Publique-se.

Maputo, 30 de Janeiro de 2020.

O Presidente da República, FILIPE JACINTO NYUSI.

Preço — 10,00 MT